



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2022  
**Decisão** : 343/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900027307/2018  
**Interessado** : Sergio José do Nascimento.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900027307/2018, lavrado em desfavor da Sergio José do Nascimento, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa mínima.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2022, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900027307/2018, lavrado em desfavor da Sergio José do Nascimento, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à atividade técnica; considerando que o auto é procedente, foi regularizada através da ART n. PE20180282616. No entanto, seu registro se deu em 09/07/2018, posteriormente à lavratura do auto; considerando que a infração cometida foi regularizada após a lavratura do Auto de Infração; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Jurandir Pereira Liberal, sugerindo que seja aplicada a multa em seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos José Carneiro, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

**Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**